

DECRETO N° 130/2013, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

Cria o Termo de Responsabilidade referente ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

PAULO COSTI, Prefeito Municipal de Encantado, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e ;

Considerando que existem muitos projetos aguardando o Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, emitido pelo Corpo de Bombeiros, para iniciar a construção de Edificações no Município;

Considerando que o Plano de Prevenção Contra Incêndio pode ser executado até a conclusão da obra, antes da expedição do habite-se;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o TERMO DE RESPONSABILIDADE referente ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio, que deverá ser encaminhado ao Município pelo proprietário da Obra ou Edificação, juntamente com Responsável Técnico, antes do início a obra, comprometendo-se a executá-la conforme legislações pertinentes ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio.

Art. 2º O proprietário e o responsável técnico da obra ou edificação deverão, obrigatoriamente, apresentar junto ao Município, na conclusão da obra e antes da expedição do habite-se, o ALVARÁ DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO.

Art. 3º O Termo de Responsabilidade referente ao Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ENCANTADO, 13 DE DEZEMBRO DE 2013.

PAULO COSTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PAULO COSTI
Prefeito Municipal